



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.279 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), à dotação "Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos", da Secretaria Municipal da Fazenda, obedecendo a seguinte classificação:

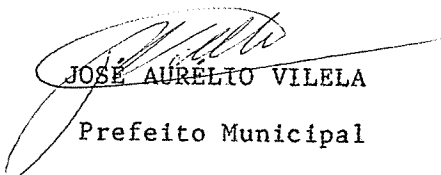
06.01.03080202.05-3120 - Material de Consumo	Cr\$ 30.000.000
06.01.03080202.05-3132 - Outros Serviços e Encargos	<u>Cr\$ 30.000.000</u>
Total	<u>Cr\$ 60.000.000</u>

ART. 2º - O recuso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.01.08490312.03-3231 - Subvenções Sociais	<u>Cr\$ 60.000.000</u>
---	------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE JULHO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal